



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

SIMP n. 006333-361/2024

PORTARIA Nº 26/2024 (ADITAMENTO)
PA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Dra. **KARINE ARARUNA XAVIER**, Ex.^{ma} Sra. Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça no Município de Picos/PI, arrimada no art. 127, caput, e 129, da CRFB, no uso de suas atribuições legais e, etc.,

1. **CONSIDERANDO** que o art. 127 e 129, da Constituição Federal impõe como poder-dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
2. **CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP nº 174/2017 dispõe ser o Procedimento Administrativo meio adequado para embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;
3. **CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
4. **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal dispõe em seu art. 37, inciso II, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei,





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

5. **CONSIDERANDO** que o Município de Santana realizou Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí e da Câmara Municipal de Santana do Piauí;
6. **CONSIDERANDO** que o Concurso Público se destinou ao provimento de 90 (noventa) vagas imediatas para cargos de nível Fundamental, Médio e Superior;
7. **CONSIDERANDO** que o item XIV, cláusula 2, dispõe que: A Prefeitura de Santana do Piauí reserva-se o direito de proceder as nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de acompanhar a nomeação dos aprovados no concurso público 001/2023 realizado pelo Município de Santana do Piauí– PI, a fim de evitar que os cargos públicos da municipalidade sejam preenchidos com servidores sem prévia aprovação em certame, bem como afastar todos aqueles que ingressaram irregularmente.

1. **Registre-se e autue-se** a presente Portaria e documentos que a acompanham, com alimentação do sistema próprio do MPPI e SIMP, publicando-a no DOEMP com remessa ao CACOP, em atenção ao disposto no art. 4º, VI, da Res. CNMP n.º 23/07;





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

2. Comunique-se ao E. CSMP a presente instauração, bem como o Município de Santana do Piauí;
3. **Requisite-se** ao Município de Santana do Piauí informações atualizadas, **no prazo de 10 (dez) dias**, sobre o andamento da nomeação dos aprovados no concurso público 001/2023 no âmbito da referida municipalidade, bem como apresentar cronograma de nomeações;
4. Ante a existência da Secretaria Unificada das Promotorias de Picos-PI, bem como pela realização de distribuição automática do feito via sistema SIMP, deixo de designar secretário(a) para atuação.
5. Diligências no prazo de Lei, a contar da juntada nos autos de respectivos ARs e certificação.

Cumpra-se, observados os ditames do Ato PGJ n. 931/2019, voltando-me conclusos os autos, findo o prazo de lei, com ou sem resposta.

Picos-PI, data e assinatura eletrônicas.

KARINE ARARUNA XAVIER
Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Picos

